



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

*Lei nº 177
de 15/09/1959*

PROJETO DE LEI

DATA: 10 de julho de 1959

SÚMULA: Abre Crédito Suplemen-
tar e dá outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Para-
ná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, au-
torizado abrir o Crédito Suplementar de CR\$ 800.000,00 (OITOCEN-
TOS MIL CRUZEIROS), em reforço de verbas do orçamento em vigor,
as quais serão distribuídas nas dotações respectivas.

Artº 2º - Como recurso para abertura do Crédi-
to de que trata o artigo anterior, fica indicado o produto da
verba recebida pela Municipalidade, nos termos da Lei Federal-
Nº 2.597, de 12 de setembro de 1955.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em
10 de julho de 1959.

Egon Pudell
EGON PUDELL
Prefeito Municipal

*Aprovado em
2ª discussão
em 14/8/59
por Alberto Leme*

*Aprovado em 1ª discussão
em 23/7/59
por
Presidente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ADENDO AO PROJETO DE LEI QUE TRATA DA ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 800.000,00 PARA REFORÇO DE VERBAS ESGOTADAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.04.2-a-Móveis e Utensílios -	20.000,00	
8.04.2-c-Consertos e Acessórios	120.000,00	
8.04.4-g-Diárias a Funcionários	50.000,00	
8.04.4-h-Gasolina, óleo, etc. .	150.000,00	
8.04.4-j-Outras Despesas	30.000,00	370.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

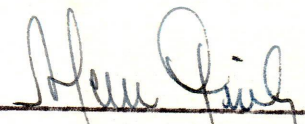
8.81.1-b-Pessoal Jornaleiro ...	100.000,00	
8.81.3-a-Madeiras, prégos, etc..	100.000,00	
8.82.1-a-Pessoal Jornaleiro ...	200.000,00	400.000,00

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

8.29.4-a-Auxílio aos Desajustados		20.000,00
8.29.4-a-Auxílio aos Lactantes pobres		10.000,00

TOTAL 800.000,00

Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Toledo, em 23 de julho de 1959.


ALCEU C. PINTO
Contador

Aprovado em 3ª discussão
À SANÇÃO

Sala das Sessões, 10 / 9 / 1959

Albino Alberto Lamb
Vice PRESIDENTE

Aprovado em 1ª discussão. Em 23/7/59
Albino

Aprovado em 2ª discussão
Em 14/8/59
Albino Alberto Lamb
Vice Presidente
em exercício

A secretaria p/ debrecas
da resp. lei p/ fins de
gancionamentos

Endell

16/9/55

Okada da lei 10.174

de 15/9/59

Paul

A SANÇÃO

19

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



PM/OF. 81/59:-

Toledo, 10 de julho de 1959.

Senhor Presidente

Anexo ao presente, tenho a satisfação de
passar às mãos de Vossa Excelência, o seguinte expediente:

- 1º - Projeto de Lei, que abra Crédito Suplementar de Cr\$800.000,00
- 2º - Resoluções Nº 4 e 5
- 3º - Tabéla de Prêços para automóveis de aluguel
- 4º - Requerimento do Frigorífico Pioneiro S.A.

Outrossim, espera este Executivo, sejam a-
provadas as matérias acima, pelo que apresento a Vossa Excelência,
os melhores agradecimentos.

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

EGON PUDELL

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE:-

*Oficiar ao Sr. Prefeito pedindo
descrição do Crédito Suplementar*

Em 16/7/59

Zenni

*Tirar cópia dos Vereadores
Ass. próxima reunião
para 1º dia de curso
Em 17/7/59
Zenni*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO

Nº 4/59

DÁTA: 6 de julho de 1959

SÚMULA: Designa o ponto para estacionamento dos automóveis de aluguel nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob Nº 582 de 10/6/59 -

D E S I G N A

em caráter provisório, o local para estacionamento dos automóveis de aluguel, nesta Cidade:-

PONTO Nº 1

Rua 7 de setembro, entre os respectivos sinais de trânsito (Placas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 6 de julho de 1959.

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alceu Correia Pinto

SECRETÁRIO INTº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO

Nº 5/59

DATA: 10 de julho de 1959.

SÚMULA: Designa o ponto para estacionamento dos automóveis de aluguel nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E S I G N A

em caráter provisório, o local para estacionamento dos automóveis de aluguel, nesta Cidade:-

PONTO NÚMERO 2

Rua Rui Barbosa, entre os respectivos sinais de trânsito (Placas).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em
10 de julho de 1959.

EGON PUDELL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALCEU CORREIA PINTO
Secretário Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ



TABELA DE PREÇOS PARA OS AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL, QUE ESTACIONAM NOS PONTOS 1 e 2 NESTA CIDADE DE TOLEDO.

(Adendo das Resoluções N^os 4 e 5)

DAS 7,30 Horas às 24,00

Corrida até 3 quadras (Quadro Urbano).....	Cr\$ 30,00
Corrida no quadro urbano (diurna)	Cr\$ 40,00
Corrida " " " (noturna)	Cr\$ 80,00

DIAS CHUVOSOS

Corrida até 3 quadras (Quadro Urbano)	Cr\$ 40,00
Idem no quadro urbano (diurna)	Cr\$ 50,00
Idem no quadro urbano (noturna)	Cr\$100,00

Corrida para fôra do quadro urbano - tempo bom, por

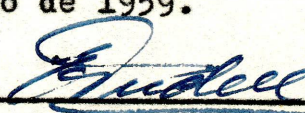
Km. corrido	Cr\$ 12,00
Idem - tempo chuvoso	Cr\$ 15,00
Preço por hora parada	Cr\$160,00
Prêço por hora corrida	Cr\$250,00
Corridas para casamento (por hora)	Cr\$350,00
Corrida para o Aeroporto	Cr\$250,00
Idem para o Frigorífico (Pioneiro).....	Cr\$ 70,00
Idem para a Usina desta cidade.	Cr\$120,00
Idem para a Usina (Barragem)	Cr\$150,00
Idem para o Cemitério Municipal	Cr\$ 50,00
Idem para o Seminário Cristo Rei	Cr\$ 80,00

Número de passageiros, quando em viagem - máximo 5

O carro de aluguel que se afastar do ponto por mais de 90 (noventa) dias, perderá o direito do mesmo.

Reserva-se a Prefeitura o direito de alterar a presente Tabéla, quando julgar necessário.

Toledo, 10 de julho de 1959.


EGON PUDELL

Prefeito Municipal